



MINISTÉRIO DA CULTURA  
GABINETE DA MINISTRA  
GM/MinC

Ofício nº 20/2024/GM/MinC

*Brasília, na data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor  
**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação nº 2899, de 2023.**

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.017372/2023-20.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 500 (1547161) que encaminha o Requerimento nº 2899, de 2023, que “*Solicita à Ministra de Estado da Cultura, Margareth Menezes, informações acerca dos incentivos e políticas públicas de valorização do movimento Brega.*”, de autoria do Deputado Pedro Campos, e encaminho-lhe cópia da manifestação técnica e jurídica acerca do objeto do requerimento, as quais **APPROVO** pelas razões apresentadas.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)  
**MARGARETH MENEZES**  
Ministra de Estado da Cultura

ANEXOS:

- I - Ofício nº 2514/2023/SECFC/GM/MinC (1535920);
- II - DESPACHO Nº 1554051/2023 (1554051);
- III - DESPACHO Nº 1545021/2023 (1545021);
- IV - Funarte Oficio nº 143/2023/DIREX/PRESI (1554395);
- V - Funarte Oficio nº 33/2023/DMUS/DIREX/PRESI (1554402);
- VI - NOTA n. 00272/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU (1566263); e,
- VII - DESPACHO nº 919/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU (1566267).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://minc.mtgsite.com.br/autenticacao/assinatura/camara/leg/017372/2023-20/1573406.html>

f

2383159



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Menezes da Purificação, Ministra de Estado da Cultura**, em 05/01/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1573406** e o código CRC **EC1069B0**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.028608/2023-53

SEI nº 1573406

2383159



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://mincseidigital-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/codArquivo/001-2383159>



MINISTÉRIO DA CULTURA  
SECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL  
SECFC/GM/MinC

Ofício nº 2514/2023/SECFC/GM/MinC

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR

Assunto: **Requerimento de Informação n.º 2899/2023.**

1. Faço referência ao Ofício nº 581/2023/COLEP/ASPAR/GM/MinC (1531254) que encaminhou o presente processo a esta Secretaria com solicitação de manifestação a respeito do Requerimento de Informação n.º 2899/2023 (1531248), de autoria do Deputado Federal Pedro Campos (PE). Trata-se de solicitação de "informações acerca dos incentivos e políticas públicas de valorização do movimento Brega".

2. Sobre o assunto, informo que, por sua característica de transversalidade, conforme atribuições estabelecidas pelo Decreto n.º 11.336/2023, esta Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural (SEFIC) não desenvolve projetos, programas ou ações com foco específico no "movimento Brega". Desse modo, não é possível fornecer dados que possam contribuir para a composição de subsídio de resposta deste Ministério ao parlamentar requerente.

3. Esperando ter colaborado, informo que SEFIC segue à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, caso seja necessário.

Atenciosamente,

**HENILTON PARENTE DE MENEZES**

Secretário de Economia Criativa e Fomento Cultural



Documento assinado eletronicamente por **Henilton Parente de Menezes, Secretário de Economia Criativa e Fomento Cultural**, em 12/12/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1535920** e o código CRC **7BFE8E85**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.028608/2023-53

SEI nº 1535920



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infocult.minc.gov.br/autenticidade-assinatura/camara/leg/017/codArquivo/001-2385139>

2383159



MINISTÉRIO DA CULTURA  
COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL  
CPDC/CGPDC/DPDC/SCDC/GM

DESPACHO Nº 1545021/2023

Ao Gabinete da SCDC,

Assunto: Requerimento de Informação nº 2899, de 2023.

Prezados(as),

Em resposta ao Despacho SCDC nº 1534206/2023 que encaminha o Ofício nº 581/2023/COLEP/ASPAN/GM/MinC ([1531254](#)) sobre o Requerimento de Informação nº 2899, de 2023, que “*Solicita à Ministra de Estado da Cultura, Margareth Menezes, informações acerca dos incentivos e políticas públicas de valorização do movimento Brega*”, de autoria do Deputado Pedro Campos, formalizadas em três perguntas, apresentamos as respostas a seguir.

**a. Existem ações em andamento no Ministério da Cultura para incentivo e valorização do movimento Brega?**

1. Considerando que o movimento Brega é uma expressão musical com raízes históricas e profundas na cultura popular brasileira, que abarca diversos estilos musicais, trata-se de manifestação fundamental na construção da identidade e da diversidade cultural do nosso país. Para o Ministério da Cultura - MinC, a cultura popular representa um conjunto de saberes determinados pela interação dos indivíduos, que reúne elementos e tradições culturais associados à linguagem popular e oral.

2. Com a recriação do Ministério da Cultura por meio do Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural – SCDC busca retomar as ações voltadas para o fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, a promoção da diversidade cultural e o reconhecimento e valorização das culturas populares e tradicionais. Essas ações procuram atender o disposto no Decreto nº 11.336/2023 atribui as seguintes competências à SCDC:

*Art. 18. À Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural compete:*

*I - gerir a Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#);*

*II - planejar, coordenar, monitorar e avaliar políticas, programas, projetos e ações para a promoção da diversidade cultural brasileira;*

*III - promover e fomentar o acesso aos meios de produção, formação, fruição e difusão cultural e o reconhecimento da diversidade cultural brasileira;*

*IV - promover ações que estimulem a convivência e o diálogo plural, a prática da interculturalidade, o respeito aos direitos individuais e coletivos, a proteção e o reconhecimento da diversidade étnica, de raça e gênero;*

*V - disponibilizar ao público informações sobre os programas, os projetos e as ações e fomentar o registro, o intercâmbio e o acesso ao conhecimento sobre expressões culturais, cidadania e diversidade cultural;*

*VI - zelar pela consecução das convenções, dos acordos e das ações de cooperação nacional e internacional, com destaque para a Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco, em cooperação com o Sistema Federal de Cultura; e*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://minc.mt.gov.br/auth/autenticacao-assinatura/canarialeg/017/codArquivo/0001-2383159>

2383159

*VII - executar ações relativas à celebração de convênios, acordos e outros instrumentos congêneres que envolvam a transferência de recursos do Orçamento Geral da União, no âmbito de sua área de atuação.*

3. Essas competências estão em consonância com a Lei nº 12.343/2010 que cria o Plano Nacional de Cultura (PNC), em especial o disposto no Art. 3º, incisos III e IV, os quais dizem que, dentre as competências do poder público estão as de fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei; e de proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações.

4. A atuação do Ministério da Cultura - MinC considera, também, os objetivos, diretrizes e macroprogramas do Plano Setorial para as Culturas Populares; a necessidade de se adotar medidas voltadas para a proteção e promoção da diversidade cultural, conforme as disposições preconizadas por consensos internacionais ratificados pelo Estado Brasileiro, em especial a Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, adotada na UNESCO em 2003, e a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada na UNESCO em 2005 e ratificada pelo Brasil em 2007, por meio do Decreto nº 6.177/2007.

5. Neste sentido, o MinC retomou o Edital de premiação para as Culturas Populares e Tradicionais, cuja última edição ocorreu em 2019 (Edital nº 01/2019 - Edição Teixeirinha). Esta é a 8ª edição do Prêmio Culturas Populares e Tradicionais, que tem como objetivo reconhecer a atuação exemplar não só de mestres e mestras, mas também de praticantes de manifestações das culturas populares, em suas mais diversas expressões e espaços.

6. Ampliando o conceito de cultura popular, cabe à SCDC fortalecer essas expressões ao mesmo tempo em que identifica, valoriza e dá visibilidade às atividades culturais protagonizadas por todos os agentes fazedores de cultura, sem deixar de dar ênfase à estratégia de preservação de suas identidades culturais. Assim, incentiva a participação plena e efetiva de todos os agentes culturais, quer sejam mestres e mestras, grupos e coletivos sem CNPJ ou pessoas jurídicas.

7. Desta vez, o Prêmio Culturas Populares e Tradicionais integra um Edital mais amplo, o Edital de Premiação Cultura Viva Sérgio Mamberti, também destinado às Culturas Indígenas, à Política Nacional de Cultura Viva e à Diversidade Cultural, com um total de 1.117 prêmios de reconhecimento da relevante contribuição das iniciativas culturais realizadas por agentes e núcleos culturais - pessoas físicas, grupos/coletivos culturais e instituições privadas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural.

8. Além dessa premiação, que ainda se encontra em fase de análise e seleção das inscrições recebidas, o MinC acaba de divulgar os resultados do Edital Cultura Viva de Fomento a Pontões de Cultura, por meio do qual foram selecionadas associações culturais e/ou educativas sem fins lucrativos para desenvolverem, articularem e darem continuidade a ações culturais das Redes de Pontos de Cultura, relevantes para a promoção da diversidade cultural brasileira. A novidade desse processo de fomento é que, além dos 31 Pontões de Cultura com atuação em âmbito estadual ou distrital, o MinC está induzindo a criação de 15 Pontões temáticos, sendo que um deles deverá trabalhar no nível nacional com o tema das Culturas Populares e Tradicionais, articulando e estimulando a realização de atividades culturais em suas comunidades e em rede, atuando a partir da cultura de base comunitária, dos processos criativos e identitários das comunidades, manifestando-se por diferentes linguagens e expressões artísticas.

9. Diante do exposto, consideramos que o movimento brega está incluído na política de valorização da diversidade cultural desenvolvida atualmente pelo Ministério da Cultura.

b) Há previsão de abertura de novos editais e ações de incentivo voltados especificamente para o movimento Brega, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva?



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

/p\_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/7TA0HITJ/Despacho\_1545021.html

f

2383159

10. Sim, o MinC pretende dar continuidade ao reconhecimento e valorização de iniciativas que envolvem as expressões das culturas populares e tradicionais, incluindo o movimento brega, reconhecendo e fomentando as práticas dos artistas e grupos responsáveis por esta que representa uma das expressões culturais mais populares na cena musical brasileira, preservando seu legado e promovendo novos talentos artísticos. Isso será realizado principalmente por meio da Política Nacional de Cultura Viva, sem prejuízo de outras políticas desenvolvidas pelo Ministério e suas entidades vinculadas.

**c) Qual o valor efetivamente executado do orçamento da União nos últimos cinco anos (2019-2023) voltado às políticas públicas de valorização de expressões culturais relacionadas ao Brega, considerando políticas da extinta Secretaria Especial de Cultura e o atual Ministério da Cultura?**

11. O Prêmio Culturas Populares 2019 – edição Teixeirinha – premiou 150 mestres e mestras de todas as cinco regiões brasileiras, além de 100 grupos e associações (pessoas jurídicas), com R\$20 mil cada prêmio, sendo R\$5 milhões no total. Em 2023, o Edital Culturas Populares – edição Mestre Lucindo vai distribuir 351 prêmios de R\$ 30 mil cada, divididos em três categorias: mestre e mestras (pessoas físicas), instituições privadas sem fins lucrativos (com CNPJ) com natureza ou finalidade cultural e grupos/coletivos culturais formados por, no mínimo duas pessoas físicas. O total de recursos desta edição será de R\$ 10.530.000. Ambos os editais tiveram como objetivo fortalecer e dar visibilidade a atividades da cultura popular e tradicional de todo o país, nas mais diversas linguagens.

12. Somando-se a esses editais de premiação os R\$ 800 mil de fomento ao Pontão de Cultura temático voltado para as Culturas Populares e Tradicionais, temos um total de R\$ 16,330 milhões investidos no período 2019-2023 nas políticas de valorização de expressões culturais, que contemplam também o Brega.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Giselle Dupin**

Coordenadora de Promoção da Diversidade Cultural

*(assinado eletronicamente)*

**Karina Miranda da Gama**

Diretora de Promoção da Diversidade Cultural



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dupin, Coordenadora**, em 22/12/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Miranda da Gama, Diretora de Promoção da Diversidade Cultural**, em 22/12/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1545021** e o código CRC **524FE64A**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://minc.mtcgautenticidade.assinatura.camaraleg.br/codArquivo/001-2383159>

2383159

---

**Referência:** Processo nº 01400.028608/2023-53

SEI nº 1545021

 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.<https://mincleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2383159>

f

2383159



MINISTÉRIO DA CULTURA  
SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL  
SCDC/GM

DESPACHO Nº 1554051/2023

À Coordenação-Geral da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Assunto: Parecer sobre Requerimento de Informação nº 2899, de 2023.

Prezada Coordenadora-Geral,

Haja vista a solicitação de manifestação acerca do Requerimento nº 2899, de 2023, que *"Solicita à Ministra de Estado da Cultura, Margareth Menezes, informações acerca dos incentivos e políticas públicas de valorização do movimento Brega"*, de autoria do Deputado Pedro Campos, encaminho os DESPACHOS Nº 1543315/2023 e 1545021/2023 com as manifestações das Diretorias da SCDC.

Sem mais, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG**  
Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural  
SCDC/MinC



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Helena Gonçalves Rollemburg, Secretário(a) de Cidadania e Diversidade Cultural**, em 22/12/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1554051** e o código CRC **33ADB55B**.

Referência: Processo nº 01400.028608/2023-53

SEI nº 1554051



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://minc.mtgsite.com.br/autenticidade-assinatura/camara/leg/017/codArquivo/001-2383159>

2383159



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA NO MINISTÉRIO DA CULTURA

**DESPACHO nº 919/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU**

**Processo nº 01400.028608/2023-53**

Nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, ponho-me de acordo com a Nota nº 272/2023/CONJUR-MinC/CGU/AGU, adotando-a por seus próprios fundamentos.

Ao Gabinete da Ministra, para continuidade dos trâmites.

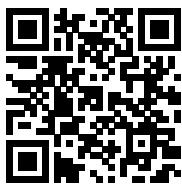
Brasília, 28 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

OSIRIS VARGAS PELLANDA  
Consultor Jurídico  
Substituto

---

Processo eletrônico disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> por meio do NUP 01400028608202353 e da chave de acesso 338a753c



Documento assinado eletronicamente por OSIRIS VARGAS PELLANDA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1377049864 e chave de acesso 338a753c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): OSIRIS VARGAS PELLANDA. Data e Hora: 28-12-2023 17:18. Número de Série: 68376191362358152440851258002. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383159>

2383159



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CULTURA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICAS CULTURAIS  
**NOTA n. 00272/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU**

NUP: 01400.028608/2023-53

**INTERESSADOS: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO E EMENDAS  
PARLAMENTARES COLEP/ASPAR/GM/MINC**

**ASSUNTOS: ATOS ADMINISTRATIVOS**

Senhor Consultor Jurídico Substituto

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos desta Pasta solicitou a esta CONJUR, por meio do Despacho nº 1559407/2023, de 22 de dezembro de 2023, análise jurídica do presente feito quanto ao Requerimento de Informação nº 2899/2023, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, de autoria do Deputado Pedro Campos, que formulou quesitos *"acerca dos incentivos e políticas públicas de valorização do movimento Brega."*,

2. No Requerimento foram solicitadas informações no sentido de se esclarecerem ao nobre Parlamentar quanto à valorização do referido movimento brega, com as seguintes especificações:

a) Existem ações em andamento no Ministério da Cultura para incentivo e valorização do movimento Brega?

b) Há previsão de abertura de novos editais e ações de incentivo voltados especificamente para o movimento Brega, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva?

c) Qual o valor efetivamente executado do orçamento da União nos últimos cinco anos (2019-2023) voltado às políticas públicas de valorização de expressões culturais relacionadas ao Brega, considerando políticas da extinta Secretaria Especial de Cultura e o atual Ministério da Cultura?

3. Nesta Pasta, foram expedidos os Ofícios nº 581/2023/COLEP/ASPAR/GM/MinC (SEI 1531254) pela Coordenação de Acompanhamento Legislativo e Emendas Parlamentares, à Fundação Nacional de Artes; à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural; à Secretaria de Economia Criativa e Fomento Cultural, bem como o Despacho n. 1534206/2023 dirigido à Diretoria da Política Nacional Cultura Viva - DPNCV; à Diretoria de Promoção da Diversidade Cultural - DPDC; e à Diretoria de Promoção das Culturas Populares - DPCP, para análise e manifestação.

4. Dessa forma, os autos foram instruídos, dentre outros documentos, com a manifestação de todas as unidades técnicas acionadas contendo os devidos esclarecimentos, notadamente o Despacho n. 1545021/202, que esclareceu detalhadamente a matéria.

5. Era o que nos cabia informar. Passamos à análise.

6. De início, mister registrar o entendimento desta Coordenação no sentido de que não há óbices jurídicos que impeçam o Ministério da Cultura franquear ao Parlamentar as informações e os documentos solicitados. A título elucidativo, porém, pode-se verificar que o art. 50, § 2º, da CF, em linhas gerais, tangenciou a questão da obrigatoriedade de atendimento às demandas parlamentares quanto ao fornecimento de informações a um único membro do Poder Legislativo agindo isoladamente.

7. O pedido oriundo de um parlamentar não é irregular, assim como não há óbices ao requerimento de informações por Parlamentares de modo isolado. No entanto, o que se podem questionar é a prerrogativa de um Ministro de Estado, caso entenda conveniente, de ofertar ou não resposta a um Parlamentar isoladamente, uma vez que o referido dispositivo constitucional (art. 50, § 2º, CF) outorga competência somente às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383159>

2383159

dias, bem como a prestação de informações falsas. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994).

8. Nada obstante, em função dos aspectos ligados a um regime democrático, que também dizem com o relacionamento institucional de um governo republicano, caso um Ministro de Estado entenda conveniente e pertinente, pode decidir livremente por prestar as informações solicitadas.

9. Ultrapassada essa questão, passamos aos questionamentos dirigidos a esta CONJUR, pois, conforme visto, o Requerimento de Informação nº 2899/2023 solicita à Ministra de Estado da Cultura esclarecimentos quanto aos *incentivos e políticas públicas de valorização do movimento Brega*.

10. Pois bem, consoante visto, a Coordenação de Promoção da Diversidade Cultural - SCDC/GM/MinC, tratou das questões técnicas relacionadas no Requerimento de Informação em análise, oportunidade em que esclareceu (em síntese) o quanto segue:

**1. "Existem ações em andamento no Ministério da Cultura para incentivo e valorização do movimento Brega?"**

"(...)

A atuação do Ministério da Cultura - MinC considera, também, os objetivos, diretrizes e macroprogramas do Plano Setorial para as Culturas Populares; a necessidade de se adotar medidas voltadas para a proteção e promoção da diversidade cultural, conforme as disposições preconizadas por consensos internacionais ratificados pelo Estado Brasileiro, em especial a Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, adotada na UNESCO em 2003, e a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada na UNESCO em 2005 e ratificada pelo Brasil em 2007, por meio do Decreto nº 6.177/2007.

Neste sentido, o MinC retomou o Edital de premiação para as Culturas Populares e Tradicionais, cuja última edição ocorreu em 2019 (Edital nº 01/2019 - Edição Teixeirinha). Esta é a 8ª edição do Prêmio Culturas Populares e Tradicionais, que tem como objetivo reconhecer a atuação exemplar não só de mestres e mestras, mas também de praticantes de manifestações das culturas populares, em suas mais diversas expressões e espaços.

Ampliando o conceito de cultura popular, cabe à SCDC fortalecer essas expressões ao mesmo tempo em que identifica, valoriza e dá visibilidade às atividades culturais protagonizadas por todos os agentes fazedores de cultura, sem deixar de dar ênfase à estratégia de preservação de suas identidades culturais. Assim, incentiva a participação plena e efetiva de todos os agentes culturais, quer sejam mestres e mestras, grupos e coletivos sem CNPJ ou pessoas jurídicas.

Desta vez, o Prêmio Culturas Populares e Tradicionais integra um Edital mais amplo, o Edital de Premiação Cultura Viva Sérgio Mamberti, também destinado às Culturas Indígenas, à Política Nacional de Cultura Viva e à Diversidade Cultural, com um total de 1.117 prêmios de reconhecimento da relevante contribuição das iniciativas culturais realizadas por agentes e núcleos culturais - pessoas físicas, grupos/coletivos culturais e instituições privadas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural.

Além dessa premiação, que ainda se encontra em fase de análise e seleção das inscrições recebidas, o MinC acaba de divulgar os resultados do Edital Cultura Viva de Fomento a Pontões de Cultura, por meio do qual foram selecionadas associações culturais e/ou educativas sem fins lucrativos para desenvolverem, articularem e darem continuidade a ações culturais das Redes de Pontos de Cultura, relevantes para a promoção da diversidade cultural brasileira. A novidade desse processo de fomento é que, além dos 31 Pontões de Cultura com atuação em âmbito estadual ou distrital, o MinC está induzindo a criação de 15 Pontões temáticos, sendo que um deles deverá trabalhar no nível nacional com o tema das Culturas Populares e Tradicionais, articulando e estimulando a realização de atividades culturais em suas comunidades e em rede, atuando a partir da cultura de base comunitária, dos processos criativos e identitários das comunidades, manifestando-se por diferentes linguagens e expressões artísticas.

Diante do exposto, consideramos que o movimento brega está incluído na política de valorização da diversidade cultural desenvolvida atualmente pelo Ministério da Cultura.

**2. Há previsão de abertura de novos editais e ações de incentivo voltados especificamente para o movimento Brega, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva?**

Sim, o MinC pretende dar continuidade ao reconhecimento e valorização de iniciativas que envolvem as expressões das culturas populares e tradicionais, incluindo o movimento brega, reconhecendo e fomentando as práticas dos artistas e grupos responsáveis por esta que



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383159>

2383159

representa uma das expressões culturais mais populares na cena musical brasileira, preservando seu legado e promovendo novos talentos artísticos. Isso será realizado principalmente por meio da Política Nacional de Cultura Viva, sem prejuízo de outras políticas desenvolvidas pelo Ministério e suas entidades vinculadas.

**3. Qual o valor efetivamente executado do orçamento da União nos últimos cinco anos (2019-2023) voltado às políticas públicas de valorização de expressões culturais relacionadas ao Brega, considerando políticas da extinta Secretaria Especial de Cultura e o atual Ministério da Cultura?**

O Prêmio Culturas Populares 2019 – edição Teixeirinha – premiou 150 mestres e mestras de todas as cinco regiões brasileiras, além de 100 grupos e associações (pessoas jurídicas), com R\$20 mil cada prêmio, sendo R\$5 milhões no total. Em 2023, o Edital Culturas Populares – edição Mestre Lucindo vai distribuir 351 prêmios de R\$ 30 mil cada, divididos em três categorias: mestre e mestras (pessoas físicas), instituições privadas sem fins lucrativos (com CNPJ) com natureza ou finalidade cultural e grupos/coletivos culturais formados por, no mínimo duas pessoas físicas. O total de recursos desta edição será de R\$ 10.530.000. Ambos os editais tiveram como objetivo fortalecer e dar visibilidade a atividades da cultura popular e tradicional de todo o país, nas mais diversas linguagens.

Somando-se a esses editais de premiação os R\$ 800 mil de fomento ao Pontão de Cultura temático voltado para as Culturas Populares e Tradicionais, temos um total de R\$ 16,330 milhões investidos no período 2019-2023 nas políticas de valorização de expressões culturais, que contemplam também o Brega".

11. É válido ressaltar, assim, diante das retromencionadas informações técnicas, a notoriedade da transparência informada na tramitação dos projetos culturais nas unidades desta Pasta, cuja íntegra é largamente disponibilizada ao público, o que ratifica a plausibilidade dos dispositivos regulamentares pertinentes e dos procedimentos administrativos adotados no Ministério.

12. Do ponto de vista jurídico, portanto, diante da ausência de óbices legais e constitucionais ao regular trâmite do presente feito, assim como ressaltando a realização das análises técnicas com base nas normas regentes, anexando-se a documentação necessária com informações que levaram em conta a observância do viés estratégico e do interesse público almejado, resta devidamente fundamentada a viabilidade jurídica do encaminhamento das informações ao Requerente.

13. Diante do exposto, sendo essas as informações pertinentes, propõe-se o encaminhamento da presente manifestação ao Gabinete do Ministro, juntamente com os demais documentos técnicos relevantes para subsidiar a resposta ao Requerimento de Informação nº 2899/2023.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2023.

MARIA IZABEL DE CASTRO GAROTTI  
Advogada da União

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01400028608202353 e da chave de acesso 338a753c



Documento assinado eletronicamente por MARIA IZABEL DE CASTRO GAROTTI, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1376861341 e chave de acesso 338a753c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARIA IZABEL DE CASTRO GAROTTI, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 27-12-2023 18:30. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383159>

2383159



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE  
DIRETORIA EXECUTIVA**

Funarte Ofício nº 143/2023/DIREX/PRESI

À Senhora

**PRISCILLA CORRÊA**

Coordenadora-Geral da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos  
Ministério da Cultura

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 2899, de 2023.**

1. Sobre o Requerimento nº 2899, de 2023, que “Solicita à Ministra de Estado da Cultura, Margareth Menezes, informações acerca dos incentivos e políticas públicas de valorização do movimento Brega.”, de autoria do Deputado Pedro Campos, encaminho resposta da Coordenação de Música da Funarte, com a qual estou de acordo.

Atenciosamente,

**MARIA MARIGHELLA**

Presidenta

Fundação Nacional de Artes



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernandes Marighella, Presidente**, em 20/12/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383159>

2383159



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2145636** e o código CRC **465C8863**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01531.002849/2023-87

SEI nº 2145636

2383159



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383159>



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE  
DIRETORIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE MÚSICA**

Funarte Ofício nº 33/2023/DMUS/DIREX/PRESI

À Senhora  
**PRISCILLA CORRÊA**  
Coordenadora-Geral da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos  
Ministério da Cultura

Assunto: **Resposta ao Requerimento de Informação nº 2899, de 2023.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em resposta ao Requerimento de Informação nº 2899/2023, de autoria do Deputado Pedro Campos, do PSB/PE, no qual solicita à Ministra de Estado da Cultura, Margareth Menezes, informações acerca dos incentivos e políticas públicas de valorização do movimento Brega, retransmitido à Fundação Nacional de Artes (Funarte) pela Coordenação de Acompanhamento Legislativo e Emendas Parlamentares do Ministério da Cultura, por meio do Ofício nº 581/2023/COLEP/ASPAN/GM/MinC, de 5 de dezembro de 2023, originando o processo nº 01400.028608/2023-53, informamos que, na área da Música Popular, as ações da Funarte não se destinam a gêneros musicais específicos. Os nossos mecanismos de fomento se destinam a apoiar projetos variados, que traduzam a diversidade da música brasileira. Por isso, os processos seletivos lançados este ano (Funarte Retomada Música; Ações Continuadas - Espaços, Grupos e Coletivos e Eventos Calendarizados; e Bolsa Funarte Pixinguinha de Música) estiveram abertos a iniciativas variadas.

Atenciosamente,

**PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS**

Coordenador de Música Popular

Diretoria de Música

Funarte / MinC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383159>

2383159



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Costa Barros, Coordenador(a) de Música Popular**, em 19/12/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2144284** e o código CRC **BB1EBD7D**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01531.002849/2023-87

SEI nº 2144284



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383159>

2383159